

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Santa Maria/RN, através da autoridade competente, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do julgamento do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025** cujo objeto é: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, EXCLUÍDAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.** Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORA** a empresa conforme descrita a seguir: **NR LAGE LTDA – CNPJ: 20.699.234/0001-86**, saiu vencedora do LOTE 001 com percentual de desconto de 10% (dez por cento), LOTE 002 com percentual de desconto de 10% (dez por cento), LOTE 003 com percentual de desconto de 10% (dez por cento).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA** e **ADJUDICADA**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 23 de julho de 2025.

RANIERY SOARES DA CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:6D55A8A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2025. Edição 3588

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

ASSUNTO: Desclassificação de propostas consideradas previamente como inexequíveis.

Em análise às propostas apresentadas no âmbito do processo administrativo nº 005/2025 regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se que as empresas abaixo relacionadas apresentaram valores manifestamente inexequíveis para a execução do objeto licitado:

- **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82;
- **PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.020.095/0001-31.

Considerando a necessidade de assegurar a exequibilidade das propostas e a viabilidade da contratação, procedeu-se à análise da compatibilidade dos valores ofertados com os parâmetros legais e de mercado, tomando como referência a **PORTARIA IN/SG/PR Nº 110, de 18 de março de 2022**, que estabelece o valor mínimo cobrável por centímetro de coluna para publicações no **Diário**

Oficial da União (DOU).

Diante disso, constatou-se que os valores apresentados por ambas às empresas foram considerados inexequíveis comparado com o valor mínimo cobrável por centímetro na referida Portaria, caracterizando a inexequibilidade das propostas, conforme previsto no artigo 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal situação inviabiliza a execução contratual dentro dos padrões de economicidade e viabilidade técnica exigidos pela administração pública tendo em vista que além do valor mínimo determinado, supostamente ainda incidiria impostos e custos necessários para prestação do serviço de forma eficaz.

Nesse sentido, com fundamento na análise técnica realizada e nos dispositivos legais mencionados, **determina-se a desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA e PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, por apresentarem valores inexequíveis e incompatíveis com o preço mínimo regulamentado para a prestação dos serviços.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Santa Maria/RN, 30 de janeiro de 2025.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:4C06E4D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2025. Edição 3467

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>